



Código de Conduta

CDC 01 · EDIÇÃO: 02 · VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/11/2024

Objetivo

Bem-vindo à nossa Clínica de Reprodução Humana. Este documento foi criado para estabelecer normas e condutas que promovam um ambiente profissional, seguro e acolhedor para pacientes, colaboradores e prestadores de serviço. A adesão a estas diretrizes é fundamental para garantir a excelência nos serviços prestados e a satisfação de todos.

Abrangência

Esse documento deve servir como norteador das condutas profissional e pessoal a serem seguidas pelos representantes e públicos de interesse da Clínica Auriga Lab.

São eles:

- Diretores
- Colaboradores
- Prestadores de Serviços
- Gestores,
- Líderes
- Estagiários,
- Fornecedores,
- Médicos Parceiros.

Termos e Definição

As normas e condutas são diretrizes estabelecidas para orientar o comportamento e as práticas de todos os colaboradores e prestadores de serviço em uma organização. As normas referem-se às regras formais que devem ser seguidas, enquanto as condutas descrevem as expectativas comportamentais e éticas. Juntas, elas garantem um ambiente de trabalho profissional, seguro e eficiente, promovendo a qualidade dos serviços e a satisfação de pacientes e funcionários.

Descrição

4.1.1

Responsabilidade pelo Código de Conduta

- a) Cumprir as leis vigentes no país é essencial, assim como integrar este Código de Conduta em nossas relações profissionais e pessoais. Ao tomar conhecimento deste documento, você assume a responsabilidade individual de segui-lo.
- B) A violação deste Código e de suas políticas internas pode acarretar consequências jurídicas e prejudicar a reputação da Clínica Auriga Lab. Se você identificar condutas que contrariem as diretrizes aqui apresentadas, utilize os canais de denúncia ou entre em contato com a Gestão de Conduta e Ética da Clínica. Seu superior imediato também está à disposição para orientações.

Ignorar dúvidas ou negligenciar comportamentos inadequados é inaceitável. Todos somos parte deste sistema, e a responsabilidade pela aplicação e gestão do Código de Conduta é compartilhada entre todos os colaboradores.

4.1.2

Nossas Condutas Pessoais

A) Colaboradores, gestores, líderes, estagiários e terceirizados

Na Clínica Auriga Lab., valorizamos nosso capital humano como um elemento essencial para o sucesso da organização. Por isso, é crucial manter equipes bem-preparadas, motivadas e em constante aprimoramento profissional. Todos os colaboradores, estagiários e terceirizados têm a responsabilidade de:

- ✓ Promover o trabalho em equipe, respeitando a individualidade e buscando consensos nas decisões.
- ✓ Fomentar um ambiente de trabalho saudável, colaborativo e democrático, onde sejam respeitados os direitos à negociação coletiva e à livre expressão.
- ✓ Reportar imediatamente ao superior ou utilizar os canais de denúncia qualquer ato ou omissão que comprometa os interesses e objetivos da Clínica Auriga Lab.
- ✓ Tratar todas as pessoas com respeito, independentemente de sua posição hierárquica.

- ✓ Demonstrar proatividade e comprometimento com o aprendizado contínuo, comunicando ao superior quando se sentir despreparado para executar uma tarefa e buscando os meios necessários para se capacitar.
- ✓ Reconhecer e comunicar os erros cometidos ao superior imediato, utilizando essas experiências como oportunidades de aprendizado para evitar a repetição dos mesmos.
- ✓ Agir com prudência em ambientes públicos, cuidando da imagem da Clínica Auriga Lab., especialmente ao utilizar uniformes.
- ✓ Valorizar e reconhecer a autoria de trabalhos e ideias de outros, respeitando a propriedade intelectual.

Esses princípios são fundamentais para a construção de um ambiente de trabalho ético e colaborativo.

DICA: Para ajudá-lo a definir se a decisão que tomou é a melhor, faça uma reflexão:

Minha ação poderá infringir alguma lei, código de conduta, política ou norma?

Se meus atos forem divulgados na imprensa, os meus colegas de trabalho, familiares e amigos sentirão orgulho do que eu fiz?

Eu Gostaria que fizessem comigo?

Está de acordo com as Diretrizes da Clínica Auriga e Auriga Laboratório?

A minha ação poderá ofender ou prejudicar alguém ou a Clínica Auriga e Auriga Laboratório?

A minha atuação será honesta, justa e está de acordo com os valores da Clínica Auriga e Auriga Laboratório?

Caso uma dessas respostas seja negativa, pense melhor ou peça orientação pois provavelmente não é a melhor conduta a ser seguida.

5.

Nossas Condutas no Local de Trabalho

Nossa conduta no local de trabalho deve sempre buscar a excelência na prestação de serviços de saúde, de maneira ética e sustentável. É dever de todos os colaboradores respeitar e promover os seguintes temas:

- 1 Ética Profissional:** Agir com integridade, transparência e respeito nas interações com colegas, pacientes e parceiros.
- 2 Sustentabilidade:** Adotar práticas que minimizem o impacto ambiental e promovam o uso responsável dos recursos naturais.
- 3 Qualidade do Atendimento:** Comprometer-se com a excelência no atendimento, priorizando a segurança e o bem-estar dos pacientes.
- 4 Trabalho em Equipe:** Fomentar um ambiente colaborativo, onde a comunicação e o apoio mútuo sejam fundamentais para o sucesso coletivo.
- 5 Confidencialidade:** Respeitar a privacidade das informações dos pacientes e manter a confidencialidade em todas as situações.
- 6 Desenvolvimento Contínuo:** Buscar constantemente a atualização profissional e o aprimoramento das habilidades para oferecer um serviço de saúde de qualidade.
- 7 Responsabilidade Social:** Contribuir para a comunidade, promovendo ações que melhorem a saúde e o bem-estar social.

Ao adotar esses princípios, garantimos um ambiente de trabalho saudável e comprometido com a excelência na prestação de serviços de saúde.

O Papel dos Gestores e Líderes

Os gestores e líderes desempenham um papel fundamental na implementação e na manutenção do Código de Conduta. Suas responsabilidades incluem:

- ✓ **Disseminar e Exigir a Aplicação do Código:** Garantir que todos os colaboradores compreendam e apliquem as diretrizes do Código de Conduta em suas atividades diárias, promovendo a ética e a integridade no ambiente de trabalho.

- ✓ **Criar um Ambiente de Respeito:** Fomentar um ambiente que estimule o respeito mútuo, a colaboração e a diversidade, onde todos se sintam valorizados e possam desenvolver seu potencial pessoal e profissional.

Ao cumprir essas responsabilidades, os gestores e líderes contribuem para uma cultura organizacional sólida e comprometida com a excelência na prestação de serviços de saúde.

Discriminação e Preconceito

Na Clínica Auriga Lab. comportamentos discriminatórios com base em cor, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social, preferências políticas, entre outros, não são aceitáveis. Nossas diretrizes incluem:

- ✓ **Igualdade e Respeito:** Tratar todos os colegas, pacientes e parceiros de forma igualitária e respeitosa, promovendo um ambiente de trabalho saudável e justo.
- ✓ **Responsabilidade como Cidadão Corporativo:** Demonstrar um comportamento responsável e ético em todas as interações, contribuindo para uma cultura de respeito e dignidade.
- ✓ **Ambiente Inclusivo:** Trabalhar ativamente para construir um ambiente de trabalho inclusivo, onde todos se sintam valorizados, ouvidos e tenham a oportunidade de contribuir plenamente.

Ao seguir esses princípios, reforçamos nosso compromisso com a diversidade e a inclusão, essenciais para o sucesso e o bem-estar de todos na organização.

Assédio Moral

Na Clínica Auriga Lab. o assédio moral é inaceitável. Nossas diretrizes incluem:

- a) **Ambiente Digno:** Promover um ambiente de trabalho digno, onde o assédio moral não tenha espaço.
- b) **Ações Desrespeitosas:** Não tolerar, sob nenhuma circunstância, ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas ou agressivas dirigidas a qualquer pessoa.
- c) **Humilhação e Isolamento:** Rejeitar completamente atos de humilhação, desprezo ou isolamento de qualquer indivíduo no ambiente de trabalho.
- d) **Cumprimento da Legislação:** Respeitar a legislação vigente, conforme estabelecido na cartilha de prevenção ao assédio moral do TST (Tribunal Superior do Trabalho) e do CSJT (Conselho Superior da Justiça do Trabalho). [{TST LINK}](#)

Ao seguir essas diretrizes, garantimos um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e livre de assédio moral.

Assédio Sexual

Na Clínica Auriga Lab. o assédio sexual é absolutamente inaceitável. As diretrizes a seguir devem ser rigorosamente respeitadas:

- A) **Postura Respeitosa:** Manter uma postura respeitosa no ambiente profissional, independentemente da posição ocupada na Clínica Auriga Lab.
- B) **Comportamentos Impróprios:** Não tolerar comportamentos impróprios que causem desconforto ou humilhação a outros colaboradores.
- C) **Solução para Assédio Sexual:** Em casos de assédio sexual, uma solução que retire a pessoa dessa situação será definida por meio da formalização junto ao canal de denúncias/reclamações (site <https://www.clinicaauriga.com/about-4>) e ao Núcleo de Código e Ética da Clínica Auriga Lab. (email eticaeconduta.auriga@gmail.com).

D) Proibição de Constrangimentos: É proibido constranger colegas por meio de cantadas ou insinuações constantes, visando obter vantagens ou favorecimento sexual.

E) Cumprimento da Legislação: Respeitar a legislação vigente, conforme previsto na cartilha de prevenção ao assédio sexual do MPT (Ministério Público do Trabalho) e da OIT (Organização Internacional do Trabalho). https://www.gov.br/antt/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/governanca-publica/integridade-1/guias-e-d-emas-referencias-em-integridade-publica/outras-referencias/cartilha-sobre-assedio-moral-tst/@_@download/file

Essas diretrizes visam garantir um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e livre de assédio sexual para todos os colaboradores.

Importunação Sexual

9.1

Na Clínica Auriga Lab. não será tolerada a prática de atos libidinosos com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiros, conforme previsto no Art. 215-A do Código Penal Brasileiro.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/del2848.htm?utm_source=chatgpt.com

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato20152018/2018/lei/113718.htm?utm_source=chatgpt.com

9.2

A violação dessa diretriz será tratada com seriedade e poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho, visando garantir um ambiente de trabalho seguro e respeitoso para todos os colaboradores.

Saúde e Segurança

A saúde e a segurança no local de trabalho são direitos fundamentais e elementos essenciais para a sustentabilidade da Clínica Auriga Lab. As diretrizes a seguir devem ser rigorosamente observadas:

- A) Direito Fundamental:** Reconhecer a saúde e segurança no local de trabalho como um direito fundamental e essencial para a sustentabilidade da Clínica Auriga Lab.
- B) Decisões Protetivas:** Todas as decisões devem priorizar a proteção da saúde e da segurança no ambiente de trabalho.
- C) Normas e Procedimentos:** Seguir rigorosamente as normas e procedimentos de saúde e segurança do trabalho estabelecidos.
- D) Uso de Equipamentos de Proteção:** O uso adequado de equipamentos de proteção individuais e coletivos é obrigatório nas atividades diárias.
- E) Equipamentos em Períodos de Pandemia:** Durante pandemias ou endemias, a utilização dos equipamentos de proteção sugeridos pelo Ministério da Saúde é obrigatória.
- F) Condições de Segurança:** Não será aceita a execução de qualquer atividade em condições que comprometam a segurança.
- G) Zelar pela Integridade:** Zelar pela integridade física própria e de colegas, tanto em atividades internas quanto na prestação de serviços externos.
- H) Proibição de Porte de Armas:** O porte de armas é proibido, exceto por pessoas autorizadas e apenas no exercício de suas atividades.
- I) Uso Indevido de Armas:** Pessoas não autorizadas e habilitadas para a atividade nunca devem utilizar ou portar armas de qualquer tipo nas instalações ou em eventos da Clínica Auriga Lab.
- J) Agressão Física ou Psicológica:** Qualquer ato de agressão física ou psicológica é estritamente proibido.
- K) Denúncia de Ameaças:** Qualquer atitude que ameace ou atinja alguém de maneira violenta, ou potencialmente violenta, deve ser formalizada imediatamente por meio do canal de denúncias/reclamações (site <https://www.clinicaauriga.com/about-4>) e ao Núcleo de Código e Ética da Clínica Auriga Lab. (email eticaeconduta.auriga@gmail.com).

Essas diretrizes visam garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os colaboradores da Clínica Auriga Lab.

Consumo de Álcool e Outras Drogas

- ✓ Deve ser incentivado o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de todos por meio da adoção e manutenção de hábitos saudáveis, visando o bem-estar e a segurança.
- ✓ Não é permitido utilizar ou estar sob a influência de álcool ou drogas não prescritas, narcóticos ou qualquer outra substância controlada conforme definido pela lei penal no ambiente de trabalho.
- ✓ Em ambiente ou momentos festivos é permitida a ingestão de bebidas alcólicas de forma moderada. não sendo permitida em hipótese alguma para menores de 18 anos.

Uniforme e Vestuário

- ✓ **Uso de Crachá e Uniforme:** O uso de crachá e uniforme nas instalações da empresa é obrigatório para todos os colaboradores.
- ✓ **Devolução de Pijamas:** Colaboradores da área assistencial que utilizam pijama devem assegurar que ele seja sempre devolvido em boas condições.
- ✓ **12.3 Uso do Jaleco:** O uso do jaleco é obrigatório durante o atendimento aos pacientes nas áreas de saúde.
- ✓ **12.4 Proibição do Uso de Jaleco:** É estritamente proibido utilizar o jaleco fora do setor ou da Clínica Auriga Lab.
- ✓ **12.5 Manutenção do Jaleco:** É dever de todos os colaboradores manter o jaleco limpo e higienizado.

13.

Relacionamentos Pessoais

1. **Respeito às Diretrizes:** Todos os colaboradores devem respeitar as diretrizes adotadas na Clínica Auriga Lab., garantindo a conformidade e o alinhamento com os valores da empresa.

- 2. Imparcialidade e Conflitos de Interesse:** É fundamental assegurar a imparcialidade e mitigar conflitos de interesse em relação a possíveis relacionamentos pessoais no local de trabalho, evitando qualquer situação que possa comprometer a integridade e a ética profissional.

Essas diretrizes são essenciais para manter um ambiente de trabalho harmonioso e ético, promovendo o respeito mútuo e a profissionalismo.

14.

Utilização de Internet e Redes Sociais

- ✓ **Divulgação de Informações Confidenciais:** É estritamente proibido divulgar informações de uso interno ou confidencial e rotinas de trabalho, em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). <https://www.gov.br/anpd/pt-br>.
- ✓ **Proibição de Conteúdos Inadequados:** Não é permitido disseminar, por qualquer meio — incluindo e-mail, redes sociais e internet — mensagens que abordem assuntos ilegais, pornográficos, discriminatórios de qualquer origem, de cunho religioso ou político-partidário, ou que estejam em desacordo com os princípios éticos da Clínica Auriga Lab.
- ✓ **Uso do E-mail Corporativo:** O e-mail corporativo deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais, garantindo a segurança e a integridade das comunicações da empresa.

Essas diretrizes visam proteger a reputação da Clínica Auriga Lab. e garantir um ambiente de trabalho ético e profissional.

15.

Segurança da Informação e Propriedade Intelectual

- ✓ **Confidencialidade das Informações:** Preservar o caráter confidencial de todas as informações acessíveis, independentemente de sua natureza.
- ✓ **Uso Exclusivo:** Manter as informações na esfera exclusiva das pessoas envolvidas no processo, não as utilizando para benefício próprio, mesmo após o desligamento da organização.
- ✓ **Sigilo Profissional:** Manter sigilo sobre os negócios, atividades da organização e informações de pacientes, evitando comentários em qualquer meio de comunicação.

- ✓ **Autorização para Comunicação Externa:** Obter autorização formal prévia do superior imediato para promover palestras, conferências, publicações ou qualquer forma de comunicação com o público externo que exponha conceitos, planos, resultados, estratégias, nome ou imagem da Clínica Auriga Lab.
- ✓ **Trabalhos Acadêmicos:** Realizar trabalhos acadêmicos sobre a Clínica Auriga Lab. ou fornecer materiais e informações para terceiros somente com a autorização e acompanhamento da área responsável.
- ✓ **Propriedade de Materiais:** Textos, relatórios, pareceres, softwares e outros materiais desenvolvidos no âmbito da organização são de propriedade da Clínica Auriga Lab., e seu uso individual ou cessão a terceiros sem autorização formal da diretoria é proibido.
- ✓ **Política de Segurança da Informação:** Seguir a política de segurança da informação e as normas para o uso correto das informações da Clínica Auriga Lab., garantindo sua confidencialidade, integridade e divulgação adequada.
- ✓ **Comunicação de Incidentes:** Comunicar imediatamente ao superior ou à área responsável qualquer incidente relacionado à segurança da informação identificado dentro ou fora da organização, para que sejam tomadas as devidas providências.
- ✓ **Qualidade dos Dados:** Zelar pela qualidade dos dados inseridos nos sistemas, pois estes são fundamentais para os resultados das análises da Clínica Auriga Lab.
- ✓ **Reportar Não Conformidades:** Informar o departamento de Tecnologia da Informação o mais rápido possível sobre qualquer não conformidade operacional encontrada nos sistemas, seja devido a erros sistêmicos ou processos inadequados.

Essas diretrizes visam proteger a segurança da informação e a propriedade intelectual da Clínica Auriga Lab., garantindo a integridade e a confidencialidade dos dados e materiais da organização.

16.

Proteção de Dados Pessoais

A proteção de dados pessoais é uma prioridade essencial para Clínica Auriga Lab. Este conjunto de cláusulas visa assegurar a privacidade e a segurança das informações de todos os indivíduos envolvidos em nossas operações, incluindo pacientes, médicos parceiros, prestadores de serviços, fornecedores, colaboradores e estagiários. Nosso compromisso é tratar os dados de maneira ética e legal, respeitando as normas vigentes e garantindo que todas as informações sejam utilizadas exclusivamente para os fins a que se destinam. Asseguramos que todas as medidas necessárias serão adotadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação inadequada.

16.1 Privacidade dos Dados

Proteger a privacidade dos dados de pacientes, médicos parceiros, prestadores, fornecedores, colaboradores e todos os envolvidos nas operações da clínica.

16.2 Minimização de Dados

Tratar apenas os dados pessoais indispensáveis para a realização das funções, garantindo acesso apenas às pessoas e áreas estritamente necessárias, especialmente no caso de dados sensíveis conforme a Lei (<https://www.gov.br/anpd/pt-br>).

16.3. Finalidade dos Dados

Utilizar informações exclusivamente para fins profissionais, conforme a finalidade original. É proibido usar dados em benefício próprio, de terceiros ou para qualquer outro propósito diferente do inicialmente estabelecido.

16.4 Sigilo de Informações

Adotar medidas para proteger informações, incluindo:

- Não discutir assuntos de trabalho em público.
- Não compartilhar senhas e credenciais de acesso.
- Bloquear a tela do computador ao se afastar.
- Evitar clicar em links ou sites suspeitos.
- Guardar documentos em arquivos trancados.

16.4 Sigilo de Informações (*continuação*)

- Destruir documentos antes de descartá-los.
- Seguir a política de segurança da informação.

16.5 Encarregado de Dados

Conhecer o encarregado de dados, responsável por proteger os dados pessoais e estabelecer comunicação entre a empresa e os titulares de dados ou a ANPD. Contatar o encarregado pelo e-mail: ana@advocaciabp.com.

16.6 Canais de Comunicação

Em caso de dúvidas, incidentes ou denúncias relacionadas a dados pessoais, relatar imediatamente através do e-mail: ana@advocaciabp.com. Garantimos o anonimato e a não retaliação ao denunciante que agir de boa-fé.

17.

Cuidados com o Patrimônio e os Recursos Utilizados nas Operações da Clínica Auriga Lab.

Nesta seção, abordamos a importância de zelar pelo patrimônio e pelos recursos da Clínica Auriga Lab. Todos os envolvidos devem utilizar o patrimônio, equipamentos e instalações da empresa exclusivamente para fins profissionais, evitando o uso pessoal que possa comprometer a integridade deles. A gestão responsável e a preservação dos recursos são fundamentais para garantir a sustentabilidade e o bom funcionamento das operações da clínica.

17.1. Integridade do Patrimônio

Zelar pela integridade e conservação do patrimônio da Clínica Auriga Lab.

17.2. Uso de Recursos

Utilizar os recursos, patrimônio, equipamentos e instalações da Clínica Auriga Lab. exclusivamente para operações da empresa. É proibido o uso para fins particulares ou para satisfazer interesses pessoais.

17.3. Aprovação da Diretoria

Submeter à aprovação da Diretoria qualquer questão relativa à doação, venda ou cessão de uso de móveis, garantindo que as questões socioambientais sejam consideradas nesse processo.

17.4. Meios de Comunicação

Utilizar os meios de comunicação da Clínica Auriga Lab. (internet, e-mail, WhatsApp e telefone) apenas para assuntos pertinentes ao trabalho.

17.5. Uso Pessoal Moderado

É permitida a utilização moderada dos meios de comunicação da Clínica Auriga Lab. para fins pessoais, desde que não contrarie normas internas ou prejudique o desempenho profissional.

18.

Doações e Patrocínios

18.1. Proibição de Vantagens Inadequadas

É proibido oferecer, prometer ou conceder doações ou patrocínios com o intuito de obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, independentemente da idoneidade da organização favorecida.

18.2. Critérios para Doações e Patrocínios

Doações e patrocínios são permitidos somente quando visam promover e intensificar o reconhecimento da marca Clínica Auriga Lab. ou exercer compromisso e cidadania corporativa com a comunidade. Devem ser ações culturais, educacionais e socioambientais, com a devida aprovação da Diretoria, de forma transparente e em conformidade com as leis aplicáveis.

19.

Nossas Condutas no nas Relações Comerciais

É dever de todos zelar pelo cumprimento das seguintes diretrizes em relação a conflitos de interesse:

- ✓ **Zelar pela Imagem da Clínica Auriga Lab.:** Todos devem garantir que suas ações não gerem conflitos com os interesses da Clínica Auriga Lab., evitando danos à sua imagem e reputação.
- ✓ **Prioridade aos Interesses da Clínica Auriga Lab.:** Não agir de maneira que priorize interesses pessoais que possam afetar a capacidade de avaliação de negócios relevantes para a Clínica Auriga Lab.
- ✓ **Proibição de Benefícios:** Não aceitar benefícios que possam ser considerados como retribuição ou que possam resultar em uma posição favorável.
- ✓ **Relações Comerciais Privadas:** Evitar o estabelecimento de relações comerciais privadas que possam proporcionar privilégios indevidos.
- ✓ **Uso de Informações Confidenciais:** Não utilizar informações confidenciais para qualquer finalidade que não seja do interesse da Clínica Auriga Lab.
- ✓ **Recrutamento e Seleção:** Seguir rigorosamente a norma de recrutamento e seleção da Clínica Auriga Lab. em todos os processos seletivos.
- ✓ **Tarefas Externas:** Não desenvolver atividades externas ou assumir responsabilidades que possam comprometer o desempenho das funções na Clínica Auriga Lab.
- ✓ **Solicitações Indevidas:** Não solicitar empregos ou benefícios às empresas de pacientes, parceiros ou fornecedores, em troca de vantagens para si ou terceiros.
- ✓ **Informação ao Superior:** Informar ao superior imediato e à Gestora sobre a intenção de assumir um segundo emprego, trabalho de consultoria ou qualquer sociedade em empresa.

- ✓ **Comercialização nas Instalações:** A comercialização de bens, produtos ou serviços dentro das instalações ou ambientes da Clínica Auriga Lab. só será permitida se estiver em conformidade com as orientações da empresa.

Essas diretrizes visam garantir a integridade, a ética e a transparência nas relações comerciais da Clínica Auriga Lab.

20.

Corrupção

É dever de todos zelar pelo cumprimento das seguintes diretrizes em relação a corrupção.

- ✓ **Dever de Combater a Corrupção:** Todos os colaboradores têm a responsabilidade de combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão, propina, improbidade administrativa, e crimes contra a ordem econômica e tributária.
- ✓ **Proibição de Corrupção e Suborno:** É estritamente proibida a participação em qualquer forma de corrupção ou suborno, incluindo pagamentos ou benefícios a qualquer responsável, seja de instituições públicas ou privadas, com o objetivo de influenciar a tomada de decisões em desacordo com a legislação vigente.
- ✓ **Intolerância a Atos Corruptos:** A Clínica Auriga Lab. não tolera a participação direta em atos de corrupção, suborno ou pagamento de propina, bem como o conhecimento, incentivo ou qualquer participação indireta em tais atos ilícitos.
- ✓ **Denúncia de Atos Corruptos:** Todos devem denunciar qualquer ato de corrupção ou vantagem indevida que tenham conhecimento, utilizando os meios disponíveis pela Clínica Auriga Lab. para esse fim.
- ✓ **Cumprimento das Leis Anticorrupção:** É dever de todos cumprir as leis anticorrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, que estabelece normas de combate à corrupção no âmbito da administração pública.

Essas diretrizes visam promover um ambiente de integridade e ética nas atividades da Clínica Auriga Lab., assegurando o respeito às normas legais e aos princípios da transparência.

21.

Brindes, Presentes, Hospitalidades e Favorecimentos

21.1. Aceitação de Brindes

Apenas brindes que façam referência à marca de uma ou mais empresas e que sejam comercializáveis serão aceitos. Exemplos permitidos incluem agendas, calendários, cadernos, canetas, blocos de anotações, canecas, copos, entre outros.

21.2 Comunicação de Brindes e Presentes

Todos os brindes ou presentes recebidos ou oferecidos devem ser informados e aprovados pelo superior imediato ou pelo Núcleo de Conduta e Ética.

21.3 Favoritismos

Qualquer tentativa de recebimento ou oferecimento de favorecimentos deve ser comunicada ao superior imediato ou ao Núcleo de Conduta e Ética.

21.4 Influência nas Decisões

É estritamente proibido receber ou fornecer brindes, presentes ou favorecimentos que possam influenciar decisões e gerar vantagens indevidas. Em caso de dúvida, consulte o superior imediato ou o Núcleo de Conduta e Ética.

21.5. Vantagens Pessoais

É proibido receber ou oferecer brindes, presentes ou favorecimentos que possam ser convertidos em vantagens pessoais.

21.6 Descontos em Serviços

Qualquer desconto em serviços deve ser revertido à Clínica Auriga Lab. e não pode ser incorporado pelo recebedor.

21.7 Eventos e Inscrições

Convites ou inscrições para conferências, seminários, palestras ou eventos de interesse da Clínica Auriga Lab. devem ser comunicados ao superior imediato para que sejam tratados conforme a política aprovada.

21.8 Premiações em Projetos

Premiações obtidas em apresentações de projetos que representem a organização pertencem à Clínica Auriga Lab., que deverá buscar formas democráticas de promover a distribuição.

21.9 Sorteios em Eventos

Brindes, presentes ou qualquer item ganho em sorteios durante eventos internos ou externos podem ser mantidos pelo recebedor.

Essas diretrizes têm como objetivo garantir a transparência e a ética nas interações comerciais, prevenindo conflitos de interesse e promovendo um ambiente de integridade na Clínica Auriga Lab.

22.

Nossas Condutas em Relação a Públicos de Relacionamento Externos

- ✓ **Atendimento Profissional:** Atender os pacientes com profissionalismo, competência, presteza e empatia, garantindo um tratamento digno e respeitando seus direitos.
- ✓ **Informação Clara e Transparente:** Fornece todas as informações solicitadas de forma atualizada, clara, precisa e transparente, permitindo que os pacientes tomem decisões informadas.
- ✓ **Respostas Rápidas:** Atender às solicitações dos pacientes com respostas rápidas, sejam elas positivas ou negativas, de forma adequada e dentro do prazo prometido, conforme a legislação vigente.
- ✓ **Receptividade às Opiniões:** Ser receptivo às opiniões dos pacientes e encaminhá-las para análise dos setores responsáveis, visando promover melhorias no atendimento, serviços e produtos.
- ✓ **Qualidade nos Serviços:** Garantir a entrega dos serviços e produtos com alto padrão de qualidade, respeitando os prazos estabelecidos.
- ✓ **Confidencialidade:** Tratar com confidencialidade as informações fornecidas pelos pacientes, assegurando sua privacidade.
- ✓ **Imparcialidade:** Não oferecer tratamento preferencial a ninguém, independentemente de motivos pessoais.
- ✓ **Assunção de Erros:** Assumir com franqueza a responsabilidade por eventuais erros cometidos e buscar soluções que atendam às necessidades dos pacientes.

- ✓ **Busca de Soluções Éticas:** Buscar as soluções mais adequadas para a resolução de problemas que envolvam os pacientes, agindo sempre de acordo com a ética e a política de atuação da Clínica Auriga Lab.

Essas diretrizes visam promover um atendimento de excelência e garantir a satisfação e confiança dos pacientes em nossos serviços.

23.

Fornecedores de Produtos e Serviços Administrativos

- ✓ **Contratação Baseada em Critérios:** Efetivar a contratação de fornecedores com base em critérios técnicos, profissionais e éticos, alinhados às necessidades da Clínica Auriga Lab. Realizar processos predeterminados, como homologação, concorrência e cotação de preços, assegurando a melhor relação custo-benefício.
- ✓ **Reputação dos Fornecedores:** Realizar negócios apenas com fornecedores de boa reputação no mercado, garantindo a qualidade e a ética nas relações comerciais.
- ✓ **Política de Preços Justos:** Praticar uma política de preços justos, compatível com o mercado e com a qualidade e a quantidade dos produtos ou serviços oferecidos.
- ✓ **Respeito à Legislação:** Contratar pessoas ou organizações que cumpram a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à proibição do trabalho infantil e da mão de obra escrava, além de assegurar que cumpram suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais.
- ✓ **Empresas Socialmente Responsáveis:** Valorizar a contratação de empresas socialmente responsáveis, que se comprometem com o bem-estar de seus colaboradores e com o desenvolvimento sustentável da sociedade e do meio ambiente.
- ✓ **Vínculos Sustentáveis:** Promover o desenvolvimento de vínculos de negócios sustentáveis com todos os fornecedores, buscando relações de ganha-ganha.
- ✓ **Parcerias para Aprimoramento:** Buscar parceiros comprometidos com o aprimoramento de seus processos de governança, sustentabilidade econômica e desenvolvimento social.

Essas diretrizes visam garantir que as relações com os fornecedores sejam éticas, sustentáveis e benéficas para todas as partes envolvidas.

24.

Dever de Todos em Relação aos Prestadores de Serviços de Saúde

- ✓ **24.1 Contratação Ética:** Realizar a contratação de prestadores de serviços de saúde com base em critérios técnicos, profissionais e éticos que estejam alinhados aos princípios da Clínica Auriga Lab., utilizando processos de homologação e garantindo a transparência.
- ✓ **Relações Duradouras:** Priorizar relações duradouras com prestadores de serviços, respeitando a livre iniciativa e a concorrência, mas evitando a interrupção abrupta e unilateral da prestação dos serviços de saúde contratados.
- ✓ **Qualidade e Eficiência:** Selecionar prestadores que valorizem a qualidade e a eficiência no atendimento aos pacientes da Clínica Auriga Lab., considerando a rede de atendimento como um dos ativos mais valiosos.
- ✓ **24.4 Política de Preços Justos:** Praticar uma política de preços justos que seja compatível com a qualidade e a quantidade dos serviços e produtos oferecidos no mercado.
- ✓ **Reputação dos Prestadores:** Evitar a contratação de prestadores de má reputação e priorizar empresas que buscam ser referências no setor de saúde suplementar, comprometidas com a gestão da qualidade e acreditação dos serviços.
- ✓ **Cumprimento de Normas:** Assegurar que as empresas contratadas cumpram rigorosamente as normas regulamentares do setor de saúde, incluindo exigências sanitárias e ambientais.

- ✓ **Qualificação Contínua:** Exigir que a empresa contratada promova a qualificação contínua de seus colaboradores, por meio de treinamentos e investimentos em setores específicos.
- ✓ **Confidencialidade:** Facilitar a troca de informações entre as instituições enquanto se mantém a confidencialidade das informações dos pacientes e das empresas relacionadas à prestação dos serviços de saúde.
- ✓ **Controle e Fiscalização:** Permitir o controle e a fiscalização contínuos dos serviços oferecidos, visando manter a qualidade e eficiência desejadas, baseadas em padrões nacional ou internacionalmente reconhecidos.
- ✓ **Prioridade de Atendimento:** Assegurar que os atendimentos a pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, crianças, adolescentes e idosos sejam priorizados, conforme a legislação vigente, especialmente em situações de urgência e emergência.
- ✓ **Responsabilidade Social:** Valorizar a contratação de empresas socialmente responsáveis, que estejam comprometidas com o bem-estar de seus colaboradores e com o desenvolvimento sustentável da sociedade e do meio ambiente.

Essas diretrizes garantem que a Clínica Auriga Lab. mantenha altos padrões éticos e de qualidade nas relações com seus prestadores de serviços de saúde, promovendo um atendimento seguro e eficaz aos seus pacientes.

25.

Governo

- ✓ **25.1 Apoio a Políticas Éticas:** Apoiar políticas e práticas públicas que sejam regidas por princípios éticos, promovendo o cooperativismo, o desenvolvimento e o bem-estar social.
- ✓ **Evitar Tráfico de Influência:** Não adotar iniciativas que possam ser interpretadas como tráfico de influência em relação ao setor público.

- ✓ **Participação Eleitoral:** Analisar a participação da Clínica Auriga Lab. no processo eleitoral, em conformidade com a legislação vigente, respeitando as opiniões individuais dos colaboradores e garantindo que todas as normas legais sejam seguidas.
- ✓ **Relacionamento com Órgãos Reguladores:** Manter um bom relacionamento com os órgãos reguladores, defendendo os interesses da Clínica Auriga Lab. de forma clara e objetiva.
- ✓ **Proibição de Vantagens Indevidas:** Jamais oferecer qualquer vantagem indevida a agentes públicos, tanto nacionais quanto estrangeiros, ou a concorrentes em processos licitatórios
- ✓ **Combate à Corrupção:** Nunca praticar fraudes, atos de corrupção ou qualquer ação que possa proporcionar vantagens em licitações, contratos administrativos ou na regulação do setor.

Essas diretrizes garantem que a Clínica Auriga Lab. mantenha sua integridade e ética nas interações com o setor público, contribuindo para um ambiente de negócios justo e transparente.

Sindicatos e Associações de Classe

- ✓ **Relação de Respeito:** Manter uma relação de respeito com os sindicatos e associações de classe, apoiando suas iniciativas e negociações coletivas que visem a melhoria da qualidade de vida e dos benefícios dos colaboradores e seus familiares.
- ✓ **Reconhecimento da Legitimidade:** Reconhecer a legitimidade dos sindicatos e associações de classe, evitando qualquer forma de discriminação contra colaboradores que optem por se filiar a essas entidades.
- ✓ **Respeito às Contribuições Legais:** Respeitar os aspectos legais e os direitos individuais relacionados às contribuições dos colaboradores para os sindicatos e associações de classe.

Essas diretrizes refletem o compromisso da Clínica Auriga Lab. com a promoção de um ambiente de trabalho justo, solidário e respeitoso, fortalecendo a colaboração entre a organização e as representações dos colaboradores

27.

Mídia

- ✓ **27.1 Delegação da Comunicação:** Delegar a comunicação da Clínica Auriga Lab. aos profissionais responsáveis da área, garantindo condições adequadas para um atendimento eficaz à mídia. É essencial zelar pela imagem da Clínica Auriga Lab., assegurando que ela seja apresentada de forma unificada e mantendo sua reputação, em conformidade com a Diretriz Nacional de Comunicação.
- ✓ **27.2 Concessão de Declarações e Entrevistas:** Conceder declarações e realizar entrevistas somente por meio de dirigentes ou colaboradores da Clínica Auriga Lab. que atuem como porta-vozes, devidamente preparados e cientes das orientações contidas na Diretriz Nacional de Comunicação.

Essas práticas visam fortalecer a comunicação institucional, garantindo que a imagem da Clínica Auriga Lab. seja preservada e representada de maneira adequada

28.

Concorrentes

- ✓ **28.1 Relacionamento Respeitoso:** Manter um relacionamento respeitoso com a concorrência, reconhecendo que sua existência estimula nossos esforços de inovação e aperfeiçoamento em práticas, produtos e serviços.
- ✓ **28.2 Obtenção de Informações:** Obter informações sobre a concorrência de forma lícita e transparente, utilizando apenas fontes publicamente disponíveis. É estritamente proibido qualquer tipo de espionagem ou práticas desleais.
- ✓ **28.3 Condutas Anticompetitivas:** Abster-se de qualquer conduta anticompetitiva que possa comprometer a postura ética da Clínica Auriga Lab. ou que pareça violar a legislação pertinente.
- ✓ **28.4 Participação em Iniciativas:** Participar de iniciativas promovidas por organizações concorrentes que tenham interesse em saúde pública e que beneficiem pacientes e a comunidade em geral.
- ✓ **28.5 Disputa Normal:** Reconhecer que a disputa pelo paciente é uma prática normal no ambiente empresarial, e que não há justificativa para retaliações em casos de sucesso por parte da concorrência.

Esses princípios visam assegurar um ambiente competitivo saudável e ético, onde a colaboração e a concorrência possam coexistir em prol do bem-estar dos pacientes e da sociedade.

29.

Comunidade

- ✓ **29.1 Respeito à Tradição e Identidade Cultural:** Respeitar a tradição e a identidade cultural das comunidades nas quais a Clínica Auriga Lab. estiver inserida, reconhecendo a importância de suas práticas e valores.
- ✓ **39.2 Contribuição para a Qualidade de Vida:** Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local através de ações que utilizem conhecimentos e habilidades relacionados ao negócio da Clínica Auriga Lab.
- ✓ **29.3 Participação em Ações e Debates:** Engajar-se em ações e debates com a comunidade, buscando sempre o bem comum e o desenvolvimento local, promovendo um diálogo aberto e construtivo.

Esses princípios visam fortalecer a relação da Clínica Auriga Lab. com as comunidades, promovendo o desenvolvimento sustentável e respeitoso em conjunto com os valores locais.

30.

Meio Ambiente

- ✓ **30.1 Gestão de Resíduos:** Incentivar, apoiar e participar ativamente da gestão adequada dos resíduos gerados pela Clínica Auriga Lab., sejam eles orgânicos, recicláveis ou de saúde. Isso inclui manter a corresponsabilidade sobre esses materiais e seguir as recomendações legais e melhores práticas relacionadas à sua destinação.
- ✓ **30.2 Campanhas de Conscientização:** Participar, promover e estimular iniciativas internas de esclarecimento e educação que visem criar uma "consciência ambiental" entre os colaboradores, com o objetivo de preservar o meio ambiente.

- ✓ **30.3 Avaliação dos Impactos Ambientais:** Identificar e mensurar os impactos ambientais das atividades da Clínica Auriga Lab., desenvolvendo estratégias para sua redução, controle e compensação.

- ✓ **30.4 Uso de Recursos Eletrônicos:** Disseminar e incentivar a utilização de meios eletrônicos e outras ferramentas disponíveis para a troca de informações, visando reduzir ou evitar o desperdício de recursos materiais e de energia.

Essas ações são fundamentais para garantir que a Clínica Auriga Lab. atue de maneira responsável e sustentável, promovendo um futuro mais saudável para todos.

31.

Direitos Humanos

Compromisso com os Direitos Humanos: Adotar um compromisso sólido de respeito aos direitos humanos, tomando medidas proativas para evitar danos a todas as partes envolvidas.

- ✓ **31.1 Envolvimento em Iniciativas Responsáveis:** Buscar o engajamento da Clínica Auriga Lab. e de seus parceiros em iniciativas que promovam uma conduta empresarial responsável, respeitando os direitos humanos.

- ✓ **31.2 Prevenção de Violações:** Agir de forma cautelosa e preventiva para garantir que não se infrinjam os direitos humanos em nossas operações.

- ✓ **Respeito à Liberdade:** Respeitar direitos fundamentais como a liberdade de expressão, consciência, filiação partidária, religião, locomoção, intimidade, saúde e alimentação adequada, conforme estabelecido pela legislação.

- ✓ **Mitigação de Impactos Negativos:** Evitar que as atividades da Clínica Auriga Lab. causem impactos negativos sobre os direitos humanos. Se danos ocorrerem, é fundamental remediar integralmente as pessoas afetadas.

- ✓ **Prevenção de Impactos Relacionados:** Buscar prevenir ou mitigar impactos negativos sobre os direitos humanos que estejam diretamente relacionados com as operações, produtos ou serviços da Clínica Auriga Lab.

- ✓ **Valorização da Diversidade:** Respeitar e valorizar a diversidade humana em todas as suas formas, incluindo aspectos étnico-raciais, sexuais, de gênero, origem, geracional, religiosa, aparência física e possíveis deficiências.
- ✓ **Políticas de Igualdade:** Adotar políticas transparentes para preenchimento de vagas e promoções, buscando garantir diversidade e pluralidade na equipe.
- ✓ **Igualdade Salarial:** Garantir igualdade de salários e benefícios para funções e cargos com atribuições semelhantes, independentemente de gênero, etnia, origem, orientação sexual ou identidade religiosa.
- ✓ **Acessibilidade:** Manter ambientes de trabalho acessíveis para pessoas com deficiência física ou sensorial, assegurando que todas as condições necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades sejam oferecidas.
- ✓ **Ambiente de Trabalho Saudável:** Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, promovendo um convívio inclusivo e favorável à diversidade, estimulando ações de formação e capacitação em Direitos Humanos.
- ✓ **Conformidade Legal:** Respeitar a Constituição e toda a legislação trabalhista aplicável
- ✓ **Proteção de Crianças e Adolescentes:** Respeitar os direitos de crianças e adolescentes conforme previsto na legislação, integrando esses direitos nos planos de trabalho e exigindo ações preventivas de fornecedores e parceiros.
- ✓ **Mecanismos de Denúncia:** Assegurar a existência de mecanismos efetivos para denúncia, apuração e correção de questões que envolvam ameaças aos Direitos Humanos, garantindo que sejam transparentes e imparciais.

32.

Gestão de Conduta e Ética

A Clínica Auriga Lab. Através de sua gestão de ética, reafirma seu compromisso com os princípios morais e éticos que orientam todas as suas atividades. Valorizamos um ambiente profissional pautado pela honestidade e integridade, essenciais para o fortalecimento da nossa reputação e a confiança que pacientes e colaboradores depositam em nós.

32.1 Nossa abordagem em relação à ética promove comportamentos que garantem a adesão a políticas e diretrizes estabelecidas, sempre visando à realização dos nossos objetivos. Essa gestão busca:

- ✓ **Promover a Transparência:** Fomentar a comunicação aberta e honesta em todas as interações, assegurando que todos os colaboradores compreendam e respeitem as normas éticas da organização.
- ✓ **Estimular a Responsabilidade:** Incentivar cada colaborador a agir com responsabilidade, assumindo suas decisões e ações, e sempre buscando o melhor interesse da Clínica Auriga Lab. e de seus stakeholders.
- ✓ **Implementar a Capacitação:** Oferecer treinamentos e recursos que ajudem todos os colaboradores a entender e aplicar os princípios éticos no dia a dia.
- ✓ **Fomentar um Ambiente Inclusivo:** Criar um espaço de trabalho que respeite e valorize a diversidade, promovendo a igualdade de oportunidades para todos.
- ✓ **Reforçar a Denúncia de Irregularidades:** Disponibilizar canais seguros e eficazes para que qualquer colaborador possa relatar comportamentos inadequados ou antiéticos, garantindo que todas as denúncias sejam tratadas de forma justa e confidencial.

Através da gestão de conduta e ética, a Clínica Auriga Lab. busca não apenas cumprir com suas obrigações legais, mas também ser uma referência em práticas éticas e responsáveis no setor de saúde.

32.2 O Núcleo de Conduta e Ética da Clínica Auriga Lab. é fundamental para garantir a adesão aos princípios éticos e a boa governança corporativa dentro da organização. Composto por 4 (quatro) membros efetivos e 1 (um) suplente, o núcleo desempenha um papel crucial na supervisão das práticas éticas e no tratamento de denúncias e reclamações.

A) Membros Efetivos:

- ✓ **Responsável Técnico Médico da Clínica Auriga Lab.:** Conduz os trabalhos e resultados do Núcleo, assegurando que as atividades estejam alinhadas com os interesses da Clínica Auriga Lab. e os princípios da boa governança corporativa.

- ✓ **Auditor de Controles Internos e Segurança do Paciente (terceirizado):** Responsável pela apuração de denúncias e reclamações, garantindo a transparência e a responsabilidade nos processos.

- ✓ **Responsável Técnica do Laboratório:** Participa ativamente nas discussões e decisões do Núcleo, contribuindo com sua experiência na coordenação atividades do laboratório.

- ✓ **Assessor Jurídico:** Fornece orientação legal e garante que todas as ações do Núcleo estejam em conformidade com a legislação vigente.

b. Membro Suplente:

- ✓ **Gestor Financeiro:** Substitui qualquer membro efetivo quando necessário, especialmente em situações de conflito de interesse, garantindo que o Núcleo funcione de maneira imparcial e eficaz.

Quando o assunto a ser tratado pelo núcleo, for a respeito de um dos membros efetivos, este fará a declaração de conflito de interesses, através da Declaração de Conflito de Interesses, devendo ser substituído pelo suplente que não tenha envolvimento com o tema e na mesma linha hierárquica ou superior.

32.3 Caso seja necessário, poderá ser convidado outros integrantes, caso haja necessidade de suporte técnico.

32.4 Quando o assunto a ser tratado pelo Núcleo de Conduta e Ética envolver um dos membros efetivos, esse membro deve:

- ✓ **Declarar o Conflito de Interesse:** O membro efetivo que se encontrar em tal situação deve apresentar uma Declaração de Conflito de Interesses, informando sobre sua relação com o tema em discussão.

- ✓ **Substituição pelo Suplente:** Após a declaração, o membro envolvido será substituído por um dos suplentes, que não tenha relação com o assunto em pauta e que esteja na mesma linha hierárquica ou superior.

Essa abordagem garante a imparcialidade nas decisões do Núcleo e reforça o compromisso com a ética e a transparência nas operações da Clínica Auriga Lab.

32.5 O Código de Conduta da Clínica Auriga Lab. é um documento fundamental, mas para que ele seja efetivo, é essencial implementar um trabalho contínuo de gestão da ética que envolva:

1) Treinamentos Regulares:

- ✓ **Disponibilidade:** Os treinamentos sobre o Código de Conduta estão disponíveis em formato de vídeo, acessíveis durante a admissão de colaboradores e prestadores de serviços.
- ✓ **Necessidade:** Treinamentos adicionais serão realizados sempre que o departamento de Gestão de Pessoas e o Núcleo de Conduta e Ética considerarem necessário.
- ✓ **Responsabilidade:** O setor de Gestão da Qualidade é responsável por monitorar a realização desses treinamentos.

2) Entrega do Código de Conduta:

O Código será entregue aos diferentes grupos da organização de forma estruturada:

- ✓ **Colaboradores e Prestadores de Serviços Assistenciais:** Entregue pelo setor de Gestão de Pessoas/Gestor.
- ✓ **Fornecedores:** Entregue pela área de Compras/farmacêutica.
- ✓ **Médicos do Corpo Clínico:** Entregue pela Gestor.
- ✓ **Diretores:** Entregue pelo Gestor mediante assinatura de um termo de compromisso.

3) Revisão do Código:

O Núcleo de Conduta e Ética é encarregado de revisar o Código sempre que necessário. Essa revisão pode incluir consultas aos grupos de interesse relacionados ao documento para garantir que o conteúdo esteja sempre atualizado e relevante.

4) Consulta em Caso de Dúvidas:

É reconhecido que o Código de Conduta não pode abranger todas as situações relacionadas a comportamentos éticos, dado a complexidade dessas questões.

Em caso de dúvidas ou situações não abordadas, os colaboradores são incentivados a consultar seu superior imediato ou entrar em contato com o Núcleo de Conduta e Ética pelo e-mail designado.

Documentos Relacionados

- ✓ Política Gestão de Pessoas;
- ✓ Política Qualificação de Fornecedores;
- ✓ Política de Segurança do Paciente;
- ✓ Política Gestão da Qualidade.

Referências

- ✓ BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Portal do Trabalho e Emprego, Assédio Moral ou Sexual. Disponível em: Acesso em 22 de setembro de 2024.
- ✓ CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO; INSTITUTO ETHOS. A Responsabilidade Social das Empresas no Combate à Corrupção. 1. ed. 2009, 64p.:Disponível em: Acesso em 22 de setembro de 2024.
- ✓ INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. 4.ed. São Paulo, SP: IBGC, 2009. 73 p. Disponível em: Acesso em 22 de setembro de 2024.
- ✓ BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma Regulamentadora 32 do (MTE), que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- ✓ Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica: Resolução CFM nº 2.226/2019.

- ✓ Cartilha – Assédio Moral (TST/CSJT) BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho (TST). Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Cartilha sobre Assédio Moral. Disponível em: https://www.gov.br/antt/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/governanca-publica/integridade-1/guias-e-demais-referencias-em-integridade-publica/outras-referencias/cartilha-sobre-assedio-moral-tst/@_@download/file. Acesso em: 22 jan. 2026.
- ✓ Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Planalto) BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/del2848.htm. Acesso em: 22 jan. 2026.
- ✓ Lei nº 13.718/2018 (inclui o art. 215-A no CP – Planalto) BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13718.htm. Acesso em: 22 jan. 2026.
- ✓ BRASIL. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Portal oficial da ANPD. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br>. Acesso em: 22 jan. 2026.
- ✓ Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção): https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm

Termo de Compromisso

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento do Código de Conduta Clínica Auriga Lab., assim como afirmo ter lido e compreendido o documento, e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo, sob pena de imposição de penalidade.

Declaro ainda que, caso ocorram situações não citadas e que gerem dúvidas sobre a conduta correta, procurarei orientação com o responsável pela gestão do Código de Conduta da Clínica Auriga Lab. ou com o meu superior imediato.

Nome completo

Data

Assinatura

Sumário

Acreditação

É um método de avaliação e certificação que busca, por meio de padrões e requisitos previamente definidos, promover a qualidade e a segurança da assistência no setor de saúde.

Assédio moral

É toda e qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, escritos, comportamento, atitude etc.) que, intencional e frequentemente, fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

As condutas mais comuns, dentre outras, são:

- Instruções confusas e imprecisas ao colaborador
- Dificultar o trabalho
- Atribuir erros imaginários ao colaborador
- Exigir, sem necessidade, trabalhos urgentes
- Sobrecarga de tarefas
- Ignorar a presença do colaborador ou não o cumprimentar ou, ainda, não lhe dirigir a palavra na frente dos outros, deliberadamente
- Fazer críticas ou brincadeiras de mau gosto ao colaborador em público
- Impor horários injustificados
- Retirar-lhe, injustificadamente, os instrumentos de trabalho
- Agressão física ou verbal, quando estão sós o (a) assediador (a) e a vítima
- Revista vexatória
- Restrição ao uso de sanitários
- Ameaças
- Insultos
- Isolamento

Assédio sexual

Assédio sexual

A abordagem não desejada pelo outro, com intenção sexual ou insistência inoportuna de alguém em posição privilegiada, que usa dessa vantagem para obter favores sexuais de subordinados ou mesmo sem que exista uma relação de hierarquia.

Brindes, presentes, hospitalidade e favorecimento

São mercadorias que não constituam objeto normal da atividade da empresa, possuem finalidade específica de distribuição gratuita ao consumidor ou ao usuário final, objetivando promover a empresa ou o produto, em que a forma de contemplação é instantânea.

Canais de comunicação sobre a gestão da ética

Ferramentas utilizadas para comunicar ou receber denúncias, críticas e sugestões relacionadas a temas contemplados no Código de Conduta.

Cargos de gestão

Cargos que respondem pela definição e viabilização da estratégia organizacional por meio do estabelecimento de prioridades organizacionais, responsáveis pela tomada de decisão — de acordo com seu nível, sendo também responsável pela gestão de pessoas.

Conflito de interesses

Os conflitos de interesses ocorrem quando um integrante da organização influencia ou pode influenciar uma decisão que resulte ou possa resultar em ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família ou quaisquer terceiros. Em muitas ocasiões, o conflito de interesses ocorre devido a determinadas condutas, envolvimento pessoal e afetivo, relações de parentesco não declaradas, uso inadequado da posição ou por meio apenas da própria influência que o médico ou colaborador/prestador de serviço possui dentro da clínica.

Corrupção

Corrupção

Relação social (de caráter pessoal, extramercado e ilegal) que se estabelece entre dois agentes ou dois grupos de agentes (corruptos e corruptores), cujo objetivo é a transferência de renda dentro da sociedade ou do fundo público para a realização de fins estritamente privados. Tal relação envolve a troca de favores entre os grupos de agentes e geralmente a remuneração dos corruptos ocorre com o uso de propina ou de qualquer tipo de payoff, prêmio ou recompensa.

Extorsão

Obrigar alguém a um determinado comportamento ou ação, mediante o uso de violência ou ameaça para obtenção de lucro, recompensa ou vantagens.

Gestão da ética

Forma ou mecanismos utilizados para gerenciamento da ética dentro de uma organização, como Núcleo de Conduta e Ética, canal de denúncias, plano de comunicação e treinamento.

Governança

Sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle.

Princípios da Governança:

- Transparência
- Equidade
- Prestação de contas
- Responsabilidade corporativa

Improbidade administrativa

Ato ilegal ou que entre em contradição com os princípios da administração pública, cometido por agente público no exercício de sua função ou por conta desta.

Marca

Marca

É a representação simbólica de uma entidade, qualquer que seja, algo que permita identificá-la de modo imediato. Na teoria da comunicação, pode ser um signo, símbolo ou ícone. Uma simples palavra pode fazer referência a uma marca.

Mídia

Todos os meios ou veículos de comunicação utilizados para divulgar informação por meio de imagens, textos, sons, outdoors, jornais, revistas, televisão, rádio, cinema, CDs e outros.

Propina

O dinheiro recebido ou fornecido de forma ilícita, como suborno, num ato de corrupção.

Redes sociais

Ou mídias sociais, são redes de relacionamento que conectam pessoas por meio da internet. Geralmente funcionam tendo como base os perfis dos usuários — um levantamento de dados que a rede agrega sobre o que o usuário gosta, seus interesses, hobbies, escolaridade, profissão ou qualquer outro assunto de interesse que ele queira compartilhar.

Suborno

Prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada, quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores (desde uma garrafa de bebidas, joias, propriedades ou até hotel e avião em viagem de férias) para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais

Aprovação

ELABORADO POR

Gorete G. Toná Costa

Gestora da Qualidade
Coren 000.239.3000

REVISADO POR

Ana Claudia Piraja Bandeira

Assessoria Jurídica
OAB/PR nº 18.550

APROVADO POR

Dra. Andrea Barrueco

Médica Ginecologista e
Reprodução Humana
CRM 18437